

## Síntese 1ª Reunião Ordinária do COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 03-03-2021

Às 14h do dia três de março de 2021 foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sob a presidência da Reitora, Prof.<sup>a</sup> Lavínia Rosa Rodrigues. Além da Conselheira Presidenta estiveram presentes os seguintes conselheiros: Thiago Torres Costa Pereira, Michelle Gonçalves Rodrigues, Moacyr Laterza Filho, Magda Lúcia Chamon, Nágela Aparecida Brandão, Antônio Carlos Marangoni, Jhansley Ferreira da Mata, José Cosme Drumond, Josney Freitas Silva, Andréia Menezes de Bernardi, Sandra Lúcia Magri, Mário Ruela Filho, Vânia de Oliveira Borges, Kelce de Aguiar, Samuel Ponsoni, Rita de Cássia Ribeiro Carvalho, Eduardo Meireles, Thiago Gechel Kloss, Luciano Alves Nascimento, Maria Antonieta Teixeira, Frederico Daia Firmiano, André Amorim Martins. **Os Convidados foram:** Deolinda Aramani Turci, Edwaldo Soares Rodrigues, Elicardo Heber de Almeida Batista, Sílvia Regina Costa Dias, Rodrigo Fialho Silva, Valdilene Machado, Joana Beatriz Barros Pereira, Anselmo Sebastião Botelho, Raoni Bonato da Rocha, Deise Cristina Monteiro, Antônio Ferreira de Araújo Júnior, Priscila Rezende Moreira.

A Conselheira Presidenta apresentou a pauta da reunião e a ordem do dia. Na sequência foram apreciados os seguintes itens:

### 1) **Apreciação da ata da reunião do COEPE realizada em dezoito de dezembro de 2021.**

A ata da 5ª Reunião Ordinária do COEPE foi encaminhada aos conselheiros, por e-mail, para apreciação e ajustes. Após os ajustes solicitados a ata foi aprovada, por unanimidade, pelos conselheiros.

### 2) **Proposta de Composição dos Colegiados de Curso da Unidade Acadêmica de Carangola** **Relatora: Conselheira Nágela Aparecida Brandão.**

A Relatora apresentou seu parecer com a seguinte proposta de composição dos Colegiados: Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado: composto por 7 membros, com a seguinte distribuição: 4 professores representantes dos departamentos, 2 representantes dos professores, 1 representante discente. Composição do Colegiado do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura: composto por 7 membros, com a seguinte distribuição: 3 professores representantes dos departamentos, 3 representantes dos professores, 1 representante discente. Composição do Colegiado do curso de Geografia – Licenciatura: composto por 7 membros, com a seguinte distribuição: 3 professores representantes dos departamentos, 3 representantes dos professores, 1 representante discente. Composição do Colegiado do curso de História – Licenciatura: composto por 5 membros, com a seguinte distribuição: 2 professores representantes dos departamentos, 2 representantes dos professores, 1 representante discente. Composição do Colegiado do curso de Letras – Licenciatura: composto por 5 membros, com a seguinte distribuição: 2 professores representantes dos departamentos, 2 representantes dos professores, 1 representante discente. Composição do Colegiado do curso de Matemática – Licenciatura: composto por 5 membros, com a seguinte distribuição: 2 professores representantes dos departamentos, 2 representantes dos professores, 1 representante discente. Composição do Colegiado do curso de Pedagogia – Licenciatura: composto por 5 membros, com a seguinte distribuição: 2 professores representantes dos departamentos, 2 representantes dos professores, 1 representante discente. Composição do Colegiado do curso de Serviço Social – Bacharelado: composto por 7 membros, com a seguinte distribuição: 4 professores representantes dos

departamentos, 2 representantes dos professores, 1 representante discente. Composição do Colegiado do curso de Ciências da Informação – Bacharelado: composto por 7 membros, com a seguinte distribuição: 4 professores representantes dos departamentos, 2 representantes dos professores, 1 representante discente. Composição do Colegiado do curso de Turismo – Bacharelado: composto por 7 membros, com a seguinte distribuição: 5 professores representantes dos departamentos, 1 representante dos professores, 1 representante discente. Após apresentação, a relatora indagou se todos os departamentos que possuem um número maior que cinco integrantes estão representados nos colegiados dos cursos e qual foi o critério de escolha dos departamentos que teriam ou não assento no colegiado. Salientou que existe uma discrepância na relação entre o número de professores de curso e o número de membros do colegiado. Na sequência a convidada, Prof.<sup>a</sup> Sílvia Regina Costa Sílvia, Vice-diretora da Unidade de Carangola, agradeceu a apreciação da Relatora, considerou pertinente sua colocação. Explicou que a discrepância entre o número de membros dos diferentes colegiados decorre da variação que a unidade possui na quantidade de departamentos que ofertam disciplinas em cada curso. Destacou que na Unidade de Carangola as disciplinas estão distribuídas em cinco departamentos. Há cursos em que os 5 departamentos da Unidade ofertam disciplinas, há outros, em que apenas 2 ofertam disciplinas. A composição dos Colegiados da Unidade Acadêmica de Carangola foi aprovada, por unanimidade.

### **3) Proposta de Composição do Colegiado de Curso de Pedagogia da Unidade Acadêmica de Leopoldina Relatora: Conselheira Michelle Rodrigues.**

A Relatora pontuou que a referida unidade enviou a seguinte proposta de composição para o Colegiado do Curso de Pedagogia, destacando que seu quadro docente é formado por 10 professores: Quatro membros, sendo esses: 2 representantes do Departamento de Ciências Humanas; 2 representantes dos Professores que participam do Curso de Pedagogia; 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso de Pedagogia. Na sequência sugeriu, considerando os incisos I e II do art. 2º da Resolução COEPE/UEMG Nº 273/2020, no que diz respeito à representação departamental e à representação dos professores que lecionam no curso, a seguinte readequação para a composição do Colegiado do Curso de Pedagogia: 1 representante do Departamento de Ciências Humanas; 3 representantes dos docentes que participam do Curso de Pedagogia; 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso de Pedagogia. Na sequência o Diretor da Unidade Acadêmica de Leopoldina, Prof. Rodrigo Fialho, agradeceu a apreciação do Parecer apresentado pela Prof.<sup>a</sup> Michelle Rodrigues e considerou pertinente a alteração apresentada pela relatora. A composição do Colegiado da Unidade Acadêmica de Leopoldina, apresentada pela relatora, foi aprovada, por unanimidade.

### **4) Proposta de Composição dos Colegiados de Cursos da Escola Guignard. Relator: Conselheiro Samuel Ponsoni.**

O Relator destacou que a Escola Guignard possui três departamentos, sendo eles: Departamento de Artes Plásticas; Departamento de Disciplinas Teóricas e Psicopedagógicas; e Departamento de Disciplinas Tridimensionais e Artes Visuais, Na sequência apresentou a seguinte proposição do Colegiado: Composição do Colegiado de Curso de Artes Plásticas – Licenciatura: composto por 5 membros com a seguinte composição: 1 representante docente de cada um dos Departamento da Unidade, totalizando 3 membros totais para essa forma representativa; 1 representante docente do curso; 1 representante discente do curso. Composição do Colegiado de Curso de Artes Plásticas – Bacharelado: composto por 7 membros com a seguinte composição: 1 representante docente de cada um dos Departamento da Unidade, totalizando 3 membros totais

para essa forma representativa; 2 representantes docentes do curso; 2 representantes discentes do curso. A composição dos Colegiados da Escola Guignard, apresentada pelo relator, foi aprovada, por unanimidade.

A Conselheira Presidenta adiantou o item 7 da pauta a pedido da Diretora da Unidade Acadêmica de Campanha.

**7) Proposta de Departamentalização da Unidade Acadêmica de Campanha. Relator: Conselheiro Adelino Francklin.**

O Relator destacou que a Unidade Acadêmica de Campanha, possui, atualmente os seguintes cursos de graduação: Licenciatura em História, Licenciatura em Pedagogia e Tecnologia em Processos Gerenciais. Pontuou que o título do futuro Departamento denominado Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas é adequado e atende à necessidade de cumprimento da Resolução COEPE nº273/2020. A criação do Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Unidade de Campanha foi aprovada, por unanimidade.

**5) Proposta de Departamentalização da Unidade Acadêmica de Cláudio. Relator: Conselheiro José Cosme Drumond.**

O Relator destacou que a proposta da Unidade Acadêmica de Cláudio, para propor a organização dos três Departamentos está cumprindo o Estatuto da Universidade, especificamente, no disposto na Seção IV - Dos Departamentos Acadêmicos: a) A organização departamental proposta considera o que prescreve o caput do Artigo 61: O Departamento é a menor fração da estrutura da Universidade para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal. b) assim, a alocação de disciplinas e de professores pelos departamentos obedece ao requisito de que se constituam na microestrutura acadêmica responsável pela gestão didático-científica da Unidade e está sustentada no que prevê o § 1º do artigo referido: O Departamento compreende disciplinas afins e congrega professores para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão. O Relator pontuou que, por outro lado, a proposta está, parcialmente, em acordo com o que prevê a Resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, que “regulamenta a composição e o funcionamento dos Colegiados de Curso de Graduação, estabelece normas complementares para a criação de Departamentos Acadêmicos na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG”: a) A distribuição das disciplinas entre os três departamentos tomou como referência as áreas e subáreas de conhecimento conforme classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como prevê o artigo 14 da referida resolução; b) A proposta de criação de Departamentos Acadêmicos da Unidade de Cláudio, no entanto, não cumpre, no momento, o estabelecido no § 1º do artigo 13 da mesma resolução, que determina a composição de no mínimo 10 e no máximo 40 docentes para cada departamento. O Relator ressaltou que a justificativa apresentada pela Unidade propõe que seja levada em consideração a possibilidade de ampliação do corpo docente, ponderando que, atualmente, dois professores designados da unidade ocupam, cada um deles, duas vagas e, cada um dos quatro professores efetivos ministram dezoito aulas por semestre, sem se considerar as orientações de TCC e a participação e/ou coordenação de projetos de extensão e pesquisa. Portanto, em outras circunstâncias, a unidade certamente contará com mais de 30 docentes. A criação do Departamento de Administração e Ciências Contábeis, Departamento de Educação e Linguística e Departamento de Ciências Sociais e Humanidades, da Unidade Acadêmica de Cláudio, foi aprovada, por unanimidade.

**6) Proposta de Departamentalização da Unidade Acadêmica de Abaeté. Relatora: Conselheira Michelle Rodrigues.**

A Relatora destacou que a Unidade Acadêmica de Abaeté oferta os Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social. Salientou, considerando a afinidade entre os cursos, que o Colegiado de Coordenadores encaminhou uma proposta fundamentada para a criação de dois departamentos: Departamento de Administração e Contabilidade (DAC) e Departamento de Ciências Humanas e Serviço Social (DCHSS). Todos os componentes curriculares presentes nas estruturas dos três cursos de graduação foram distribuídos entre os dois Departamentos, respeitando as áreas de conhecimento específicas. Pontuou que na proposta fundamentada, o Colegiado de Coordenadores ressaltou a importância da Departamentalização para a estrutura organizacional da Unidade de Abaeté, considerando que a atuação dos Departamentos possibilita um melhor planejamento e acompanhamento das atividades que envolvem os cursos de graduação. A Relatora manifestou-se favorável à criação dos Departamentos na Unidade de Abaeté e solicitou que o COEPE autorize o encaminhamento da proposição para análise e deliberação do CONUN. A criação do Departamento de Ciências Humanas e Serviço Social e Departamento de Administração e Contabilidade, da Unidade Acadêmica de Abaeté foi aprovada, por unanimidade.

**8) Proposta Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agronegócio da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. Relator: Conselheiro Jhansley Ferreira da Mata.**

O Relator destacou que o presente projeto oferta o curso de Tecnologia em Agronegócio, na modalidade presencial, no período/horário noturno, com carga horária total proposta de 2655 horas e tempo mínimo de integralização de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, a carga horária total está distribuída em 2010 horas em disciplinas obrigatórias, 120 horas em disciplinas optativas, 60 horas em disciplinas eletivas, 75 horas de atividades complementares, 270 horas de atividades de extensão e 120 horas de estágio supervisionado. Pontuou que o Projeto Pedagógico do curso de Tecnologia em Gestão no Agronegócio – Unidade de Ituiutaba está bem elaborado e contemplando a área de formação do curso, necessitando apenas de pequenos ajustes. O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agronegócio da Unidade Acadêmica de Ituiutaba foi aprovado, por unanimidade, considerando as solicitações de ajuste indicadas pelo relator.

**9) Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia da Computação da Unidade Acadêmica de Divinópolis. Relator: Conselheiro Eduardo Meireles.**

O Relator Pontuou que a construção do PPC foi coerente, tanto na definição dos objetivos e do perfil do egresso, como também na organização das disciplinas, no que se refere ao melhor processo da formação ética, acadêmica e profissional do estudante. Pontuou que a estrutura curricular que foi desenvolvida garante compatibilidade com as exigências atuais do mercado e com as interações com a sociedade civil em geral. Destacou que atualmente considera-se a questão dos pré-requisitos algo extremamente rígido e que pode dificultar o processo de aprendizagem do estudante por outros meios. Ressaltou que no curso de Engenharia da Computação os pré-requisitos podem ajudar de alguma forma, porém devem ser analisados com cautela. Considerou adequado, as seguintes alterações de pré-requisito: a) para o segundo semestre, a inclusão das disciplinas Algoritmos e Estruturas de Dados II e Cálculo II; b) para o terceiro semestre o relator foi favorável à inclusão de Algoritmos, Estrutura de Dados III, Calculo II e Geometria e Álgebra Linear, Física I. Pontuou que o PPC foi construído de forma coerente, seja na definição dos objetivos e do perfil do egresso, como também na organização das disciplinas, no que se refere ao melhor processo da formação ética, acadêmica e profissional do estudante. Pontuou que a

estrutura curricular garante compatibilidade com as exigências atuais do mercado e com as interações com a sociedade civil em geral. O voto do relator é pela aprovação do PPC do curso de Engenharia da Computação da Unidade Acadêmica de Divinópolis, destacou, no entanto, que o NDE faça uma reflexão quanto a quantidade e rigidez dos pré-requisitos. Na Sequência o Prof. Edwaldo Soares Rodrigues, coordenador do Curso de Engenharia da Computação da Unidade Acadêmica de Divinópolis agradeceu a apresentação do relator e explicou que os pré-requisitos solicitados são cruciais para uma boa qualidade na formação do corpo discente. O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia da Computação da Unidade Acadêmica de Divinópolis foi aprovado, por unanimidade.

**10) Proposta do Projeto de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas da Faculdade de Educação. Relatora: Conselheira Sandra Lúcia Magri.**

A Relatora apresentou seu parecer destacando que a Faculdade de Educação tem como proposta oferecer um curso Lato Sensu na área de Educação Inclusiva, denominado Curso de especialização Lato Sensu em Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas, na modalidade presencial, cujo público-alvo são professores da educação básica e ensino superior, gestores em educação, supervisores de ensino, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, graduados em cursos superiores nas demais áreas do conhecimento, resguardada a legislação vigente. Salientou que o projeto apresentado demonstra coerência entre os objetivos e proposta de desenvolvimento do curso, atendendo a uma demanda de formação continuada de profissionais em Educação Inclusiva, com ênfase nas Práticas Pedagógicas. A Relatora apresentou voto favorável pela autorização do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas e sugeriu, as seguintes adequações: I- Maior ênfase na avaliação, flexibilização curricular e adaptação curricular, em especial na discussão e elaboração do PDI, que deverá acompanhar o estudante nos casos de transferência, a fim de subsidiar a continuidade dos trabalhos pedagógicos na escola que receberá sua matrícula. III- Considerou importante que se repense a carga horária de apenas 64h das disciplinas: Estratégias para inclusão e deficiências I e Estratégias para inclusão e deficiências II, que podem ser denominadas como “essenciais” para auxiliar o professor no processo de ensino aprendizagem. Na sequência a Coordenadora do Projeto, Prof.<sup>a</sup> Deolinda Aramani Turci, agradeceu a apresentação cuidadosa da relatora e disse que irá rever as sugestões propostas. O Projeto de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas da Faculdade de Educação foi aprovado, por unanimidade.

**11) Minuta de Resolução para inclusão da carga horária de atividades de extensão nos projetos pedagógicos de curso. Relator: Conselheiro Moacyr Laterza Filho.**

O Relator apresentou o parecer destacando tratar-se de uma minuta elaborada pela Pró-reitoria de Graduação, com o apoio da Pró-reitoria de Extensão, que regulamenta a política de implementação, como componente curricular, das atividades de extensão na formação dos estudantes de graduação da UEMG. Destacou que a minuta apresenta três aspectos fundamentais, necessários para que se implemente a orientação do Conselho Nacional de Educação, a saber: **1)** – Consideração de aspectos conceituais e pedagógico-formativos apresentados na Resolução CNE/CES nº 7/2018; **2)** – A minuta propõe sanar certas ambiguidades contidas na Resolução CNE/CES nº 7/2018, adotando uma posição assertiva e adequada à realidade da UEMG. **3)** Valorização de aspectos regionais e das especificidades de cada curso, na medida em que atribui, aos Colegiados de Curso e aos órgãos colegiados das Unidades Acadêmicas, responsabilidades e protagonismo na implementação das atividades de extensão nos Projetos Pedagógicos de Curso. O Relator apresentou seu voto pela aprovação integral da minuta destacando que sua aprovação

permitirá avanços em relação aos aspectos formativos do estudante da UEMG e do protagonismo que ela confere às Unidades Acadêmicas e às regionalidades. Colocado em discussão foram indicados alguns ajustes na resolução apresentada, a saber: *a) no Art. 2º, inciso II*, passou-se a ler: - “a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência e interação dos conhecimentos construídos na Universidade de modo integrado;” *b) no Art. 3º, inciso III*, passou-se a ler: “na promoção de iniciativas que expressem o compromisso social da UEMG com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, ações afirmativas, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e educação do campo;” *c) no Art. 15, passou-se a ler*: “Os Projetos Pedagógicos de Curso deverão realizar as adequações previstas nesta Resolução até 30 de novembro de 2021.” A Resolução para inclusão da carga horária de atividades de extensão nos projetos pedagógicos de curso foi aprovada, por unanimidade.

### **12) Proposta de calendário para o 1º semestre letivo de 2021. Relatora: Conselheira Michelle Rodrigues.**

A Relatora explicou que a elaboração e análise do calendário se deu após reunião realizada em 08 de fevereiro com as Coordenações de Cursos, Secretarias Acadêmicas e as Direções das Unidades. Salientou sobre a importância de o calendário estar de acordo com as atividades desenvolvidas nas Unidades e com os processos seletivos para ingresso na UEMG. Ressaltou que a proposição do calendário levou em conta as seguintes considerações: **a)** Organização das Secretarias Acadêmicas, do Registro Acadêmico, da Gerência de Informática e da Coordenadoria de EaD, atentando que o ensino, para esse semestre, continuará a ser remoto; **b)** Realização dos processos seletivos para ingresso na Universidade, como ENEM, SISU e os Editais de Transferência e Obtenção de Novo Título. O Calendário para o 1º semestre letivo de 2021 foi aprovado, por unanimidade pelos conselheiros.

### **13) Outros Assuntos**

A Conselheira Presidenta destacou que a PROGRAD considerou pertinente que sejam realizadas adequações da Resolução COEPE/UEMG nº 272, de 02 de julho de 2020, considerando que no corrente ano letivo o ensino continuará sendo de forma remota. A Professora Michelle Rodrigues apresentou as adequações da resolução, a saber: **1)** alterar o inciso III do art. 1º para “As atividades remotas síncronas de ensino devem constituir o mínimo de 50% da carga horária/créditos de cada componente curricular”, **2)** Revogar o inciso VI do art. 2º em que menciona que os componentes curriculares poderão ser ofertados em módulos ou blocos. **3)** o Art. 6º passa a ter a redação “As atividades remotas previstas nesta Resolução serão realizadas com observância de calendário acadêmico aprovado pelo COEPE.” Na sequência A Conselheira Maria Antonieta destacou que na Unidade Acadêmica de Cláudio os professores já estão trabalhando suas atividades síncronas com o percentual de 50%. A proposta de alteração dos 3 itens destacados da Resolução COEPE/UEMG nº 272, de 02 de julho de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos conselheiros.

A reunião foi finalizada às 18:50h.

Secretaria dos Conselhos

Belo Horizonte, aos 03 de março de 2021.